



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

**1.0.D.O OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: COMPRA DE MATERIAIS ELETRICOS.

**2.0.DA PESQUISA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2025.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|-----------|
| 1      | Arruela de alumínio de 4"                                                      | UND     | 4          | 1,33       | 5,32      |
| 2      | Arruela Lisa 1/4 Latão                                                         | UND     | 50         | 0,22       | 11,00     |
| 3      | Barra De Cobre Chata 1" X 1/4                                                  | MT      | 4          | 165,88     | 663,52    |
| 4      | Bucha De Alumínio De 4"                                                        | UND     | 4          | 1,48       | 5,92      |
| 5      | Cabo de cobre flexível 120 mm (XLPE) 0,6/1KV 90°                               | MT      | 120        | 125,08     | 15.009,60 |
| 6      | Cabo De Cobre Nú 50mm                                                          | MT      | 60         | 42,48      | 2.548,80  |
| 7      | Cabo Flexível Pp 2 X 10,00mm                                                   | MT      | 300        | 15,26      | 4.578,00  |
| 8      | Caixa De Passagem De Alumínio 40 X 40                                          | UND     | 2          | 316,39     | 632,78    |
| 9      | Canaleta Perfurada 80 X 80                                                     | UND     | 6          | 93,76      | 562,56    |
| 10     | Cx De Passagem De Alumínio 3/4                                                 | UND     | 40         | 17,54      | 701,60    |
| 11     | Conector Box Reto 3/4                                                          | UND     | 80         | 8,45       | 676,00    |
| 12     | Conector Box Reto 4" Alumínio                                                  | UND     | 6          | 8,83       | 52,98     |
| 13     | Curva De Ferro Galvanizado 3/4                                                 | UND     | 30         | 13,70      | 411,00    |
| 14     | Curva De Ferro Galvanizado 4"                                                  | UND     | 10         | 447,96     | 4.479,60  |
| 15     | Curva De Inversão 100 X 100                                                    | UND     | 8          | 39,74      | 317,92    |
| 16     | Curva De Pvc 4" C/ Rosca                                                       | UND     | 4          | 45,37      | 181,48    |
| 17     | Curva Horizontal 50 X 50                                                       | UND     | 10         | 9,85       | 98,50     |
| 18     | Disjuntor De Proteção De Surto Tetrapolar 80ka                                 | UND     | 2          | 734,80     | 1.469,60  |
| 19     | Disjuntor Trifásico Caixa Moldada 250a                                         | UND     | 2          | 459,54     | 919,08    |
| 20     | Eletrocalha Perfurada 100 X 100 X 3000mm                                       | UND     | 15         | 117,12     | 1.756,80  |
| 21     | Eletrocalha Perfurada 50 X 50 X 3000mm                                         | UND     | 30         | 65,22      | 1.956,60  |
| 22     | Eletroduto De Ferro Galvanizado 3/4                                            | UND     | 30         | 23,25      | 697,50    |
| 23     | Eletroduto De Ferro Galvanizado 4"                                             | UND     | 2          | 52,97      | 105,94    |
| 24     | Eletroduto De Pvc 4" C/Rosca                                                   | UND     | 15         | 52,12      | 781,80    |
| 25     | Folha De Acrílico - Placa De Policarbonato P/ Proteção De Barramento 70cmx12cm | UND     | 1          | 160,48     | 160,48    |
| 26     | Isolador Epóxi Paralelo 25x30x1/4                                              | UND     | 24         | 10,22      | 245,28    |
| 27     | Junção Emenda I                                                                | UND     | 70         | 4,16       | 291,20    |
| 28     | Junção Emenda L                                                                | UND     | 20         | 5,76       | 115,20    |
| 29     | Junção Emenda T                                                                | UND     | 10         | 10,48      | 104,80    |
| 30     | Junção Integral 100 X 100mm                                                    | UND     | 15         | 15,76      | 236,40    |
| 31     | Junção Integral 50 X 50mm                                                      | UND     | 40         | 8,69       | 347,60    |
| 32     | Luva De Pvc 4" C/Rosca                                                         | UND     | 20         | 31,85      | 637,00    |
| 33     | Mão Francesa 200mm                                                             | UND     | 80         | 21,52      | 1.721,60  |
| 34     | Parafuso 1/4 X 1/2 Latão                                                       | UND     | 50         | 3,25       | 162,50    |
| 35     | Parafuso C/Bucha S/10 Sextavado                                                | UND     | 200        | 1,51       | 302,00    |
| 36     | Parafuso C/Bucha S/8 Sextavado                                                 | UND     | 200        | 0,84       | 168,00    |
| 37     | Parafuso Cabeça Lentilha 1/4 X 1/2                                             | UND     | 700        | 1,43       | 1.001,00  |
| 38     | Perfilado Perfurado 38 X 38                                                    | UND     | 40         | 44,65      | 1.786,00  |
| 39     | Porca Sext. 1/4 Latão                                                          | UND     | 50         | 0,98       | 49,00     |
| 40     | Quadro De Comando P/Distrb. 1200 X 1000 X 350mm                                | UND     | 1          | 1.529,40   | 1.529,40  |
| 41     | Tampa P/Eletrocalha 100 X 100                                                  | UND     | 15         | 38,46      | 576,90    |
| 42     | Tampa P/Eletrocalha 50 X 50                                                    | UND     | 30         | 32,54      | 976,20    |
| 43     | Tampa P/Tomada Cond.                                                           | UND     | 40         | 4,47       | 178,80    |
| 44     | Tampão 3/4                                                                     | UND     | 100        | 0,40       | 40,00     |

*Assa*

|    |                                |     |    |              |                  |
|----|--------------------------------|-----|----|--------------|------------------|
| 45 | Terminal De Compressão 120mm   | UND | 30 | 15,03        | 450,90           |
| 46 | Terminal De Compressão 70mm    | UND | 20 | 8,72         | 174,40           |
| 47 | Trilho P/Montagem Alumínio lmt | MT  | 2  | 26,63        | 53,26            |
| 48 | Unidute Cônico 3/4"            | UND | 80 | 15,65        | 1.252,00         |
| 49 | Unidute Conico 4"              | UND | 6  | 68,10        | 408,60           |
| 50 | Varão Rosca Total 1/4          | UND | 4  | 17,09        | 68,36            |
|    |                                |     |    | <b>Total</b> | <b>51.660,78</b> |

### 3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 51.660,78.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

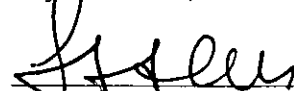
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogião - PB, 13 de Junho de 2025.



LENILSON DE ANDRADE ALVES  
Secretário